



Chave de Acesso da NFS-e

3106200224723606500010200000000004125098765937699

Número da NFS-e
41Competência da NFS-e
26/08/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
04/09/2025 10:02:56Número da DPS
41Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
04/09/2025 10:02:56

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
47.236.065/0001-02Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 98952-0480Nome / Nome Empresarial
DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687E-mail
confeitaria4flores@gmail.comEndereço
PAPOULA AZUL, 249, HAVAIMunicípio
Belo Horizonte - MGCEP
30555-185Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
001 - Instrução e treinamento,
avaliação de conhecimentos de qu...Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 025/08/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE DONUTS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 025/2025 OFICINAS/SCRMG, 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 26/08/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Belo Horizonte - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 200,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 200,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

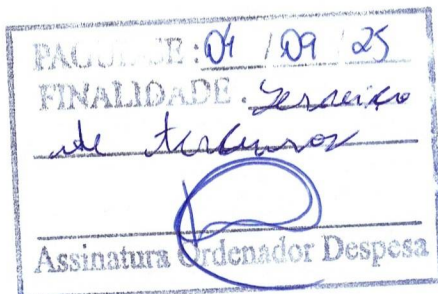
Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25

Livia Larana dos Santos
137.831.186-89
MG - 20.165.034

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária



Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Mat: 1414

Ass: Mat: 1619

Transferência entre contas diversas

Q

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2619-0

Creditado

Nome DAGMAR SILVA GALDINO FLOR
Agência 2930-0
Conta corrente 30518-9
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	04/09/2025 10:26:28
	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	04/09/2025 10:27:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A), COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA DE DONUTS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

DAGMAR SILVA GALDINO FLOR- MEI, com sede à Rua Papoula Azul, nº 249, Bairro Havaí – Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 47.236.065/0001-02, neste ato representado por **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR**, portador do RG nº MG-6.102.622/SSP-MG, e do CPF nº 832.391.626-87, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 04h00min (quatro horas), como **INSTRUTOR (A)** da oficina de **DONUTS**. No dia 26/08/2025 (terça-feira), no Centro Público de Economia Solidária, localizado na Rua São Marcos, nº 247- Água Branca – Contagem - MG.
- 1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da SCR MG:

- 2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada**, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

2.2. Do Contratado:

- 2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;
- 2.2.4. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

1

- 2.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- 2.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7. Disponibilizar material didático utilizado na oficina para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, não podendo exceder 04h00min/aula.
- 3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.
- 3.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado na oficina, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.
- 3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 4.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.
- 4.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

- 4.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste **contrato**.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 5.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato**;
- 5.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.
- 5.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 6.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.
- 6.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 6.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da SMDS de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.
- 8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes da oficina e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

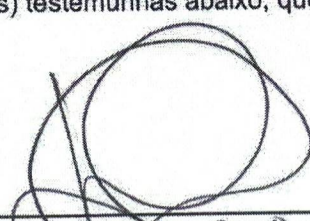
- 8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:
- 8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.
- 8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

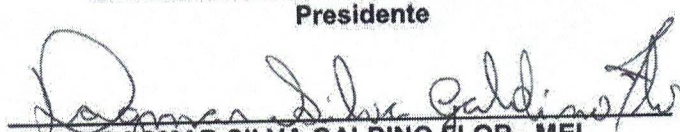
9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

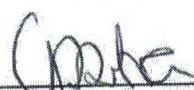
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 14 de agosto de 2025.


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34


DAGMAR SILVA GALDINO FLOR- MEI
Inscrita no CNPJ 47.236.065/0001-02,
Neste ato representado por DAGMAR SILVA GALDINO FLOR,
CPF 832.391.626-87, Identidade MG- 6.102.622.


Testemunha (1)

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Yara Maria da Silva
CPF 13.373.350
RG-MG 13.373.350

Testemunha (2)

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Resultado do Processo Seletivo

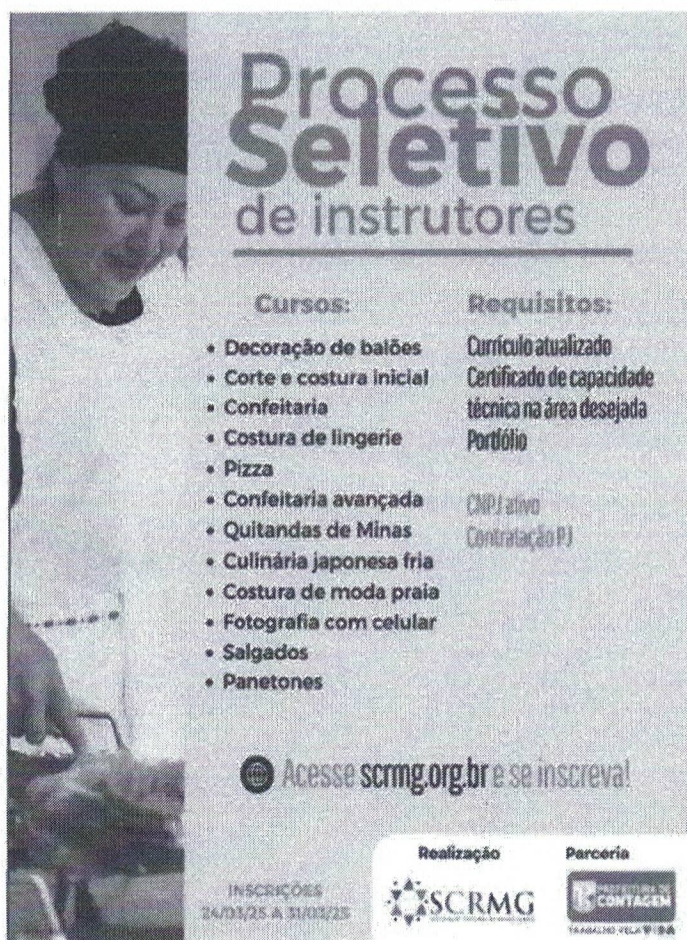
**Dos Instrutores dos Cursos da Qualificação Profissional Quarto Termo Aditivo -
T.C.001/2022/ PA nº 003/2021**

Vaga:	Nome:	Aprovado:
Instrutora do Curso de DECORAÇÃO DE BALÕES	Jane Adelia da Silva Rocha	✓ SIM
Instrutora do Curso de CORTE E COSTURA INICIAL	Antonieta Fátima Quintanilha Braga	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA AVANÇADA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de SALGADO	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE LINGERIE	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE MODA PRAIA;	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PIZZA	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de QUITANDAS DE MINAS	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PANETONES	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de PEQUENOS REPAROS	Denilza Pereira Fernandes	✓ SIM
Instrutora do Curso de CULINARIA JAPONESA FRIA;	Luzinete Silva Suruki	✓ SIM
Instrutora do Curso de FOTOGRAFIA COM CELULAR	Joíce Lucia Marques Pereira	✓ SIM

**Informados que entramos em contato com todos os participantes e agradecemos a
participação de cada um.**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO - ECONOMIA SOLIDARIA - QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL - Quarto Aditivo do Termo de Colaboração
N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária**

PROCESSO SELETIVO - 04.04.2025 á 10.04.2025



Processo Seletivo de instrutores

Cursos:

- Decoração de bolões
- Corte e costura inicial
- Confeitaria
- Costura de lingerie
- Pizza
- Confeitaria avançada
- Quitandas de Minas
- Culinária japonesa fria
- Costura de moda praia
- Fotografia com celular
- Salgados
- Panetones

Requisitos:

- Currículo atualizado
- Certificado de capacidade técnica na área desejada
- Portfólio
- CNPJ ativo
- Contratação PJ

Acesse scrmg.org.br e se inscreva!

Realização
SCRMG

Parceria
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CONTAGEM

INSCRIÇÕES
24/03/25 a 31/03/25

scrmg_oficial

scrmg_oficial A Sociedade Cultural de Minas Gerais (SCRMG), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, está com inscrições abertas para o Processo Seletivo destinado à contratação de instrutores para o Programa de Qualificação Profissional. O objetivo é formar profissionais em diversas áreas, oferecendo novas possibilidades para o mercado de trabalho.

O processo seletivo refere-se ao Termo de Colaboração 001/2022 - 4º Termo Aditivo - Processo Administrativo 003/2021, e as inscrições ficam abertas de 24 de março a 31 de março de 2025.

Para participar do processo seletivo, acesse o site scrmg.org.br, vá até a aba 'Fique por dentro', preencha o formulário e anexe o currículo atualizado, portfólio e dados, conforme previsto. (LINK NA BIO)

As vagas disponíveis são para instrutores nas seguintes áreas:

Decorar bolões

Ver insights

Turbinar post

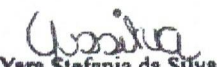
Curtido por ariadnecolhoassessoria e outras 66 pessoas
24 de março

Adicione um comentário...

Foto 1: Divulgação do processo seletivo, para a vaga de instrutor dos Cursos de Qualificação, divulgado por meio do Instagram da Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG (@scrmg_oficial) no dia 24/03/2025.

**Assinatura do
Presidente - SCRMG**

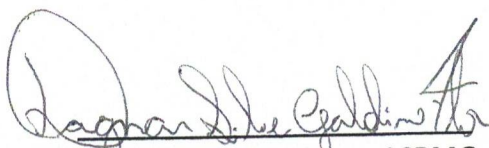
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE – OFICINEIRO (A) Nº <u>025/2025</u> Ano 2025	Data Elaboração: 26/08/2025 T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 – Quarto Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.
Função: Prestação de serviços como Instrutora da Oficina de Donuts.		Sector: Departamento de Instrutores SCR MG
1. Descrição da Função		
Serviços profissionais para atendimento aos participantes da Oficina de Donuts, conforme carga horária contratada (Contrato 025/2025, vinculado ao T.C. 001/2022, Quarto Termo Aditivo), na modalidade presencial.		
2. Presidente SCR MG		
Daniel Juvêncio Soares dos Santos		
3. Nome do Prestador de Serviço		
Dagmar Silva Galdino Flor		
4. Local da Prestação de Serviço		
Centro Público de Economia Solidária.		
5. Período de Prestação (Data e Horário)		
26/08/2025 (Terça-Feira) Horário: 13h00min às 17h00min (Conforme a demanda)		
6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal		
Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Quarto Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato 025/2025 SCR MG, período de realização mês de Agosto/2025.		
7. Técnico Responsável	8. Assinatura do prestador de serviço	
 Yara Stefânia da Silva CPE: 14.840.826-64 RG-MG: 13.373.350 Yara Stefânia da Silva	 Dagmar Silva Galdino Flor Dagmar Silva Galdino Flor	

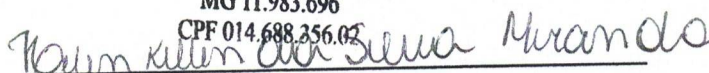
FORMULÁRIO I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - QUARTO TERMO ADITIVO - T. F. Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SCRMG E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR.

Unidade:	Centro Publico de Economia Solidária
Nome do Prestador de Serviço:	Dagmar Silva Galdino Flor
Oficina:	Oficina de Donuts
Quantidade de participantes atendidos:	<u>10</u>
Período:	26/08/2025
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:	☒ Completa ☐ Incompleta Houve notificação à SCRMG? ☐ Sim ☐ Não Houve substituição no atendimento? ☐ Sim ☐ Não Justificativa: _____ _____
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?	☒ Completa ☐ Incompleta ☐ Não houve demanda Justificativa: _____ _____
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:	☒ Sim ☐ Não Justificativa para "Não": _____
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:	☒ Sim ☐ Não Justificativa para "Não": _____

Data: 26 / 08 / 2025.


Prestador de Serviços – SCRMG

Helen Kellen da Silva Miranda
MG 11.983.696
CPF 014.688.356.02


Assinatura e Carimbo – Coordenador (a)


Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Quarto Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 – P.A. N.º 003/2021 – Economia Solidária.
Período/Mês:	Agosto/2025
Prestador de Serviço:	DAGMAR SILVA GALDINO FLOR
Nº Contrato:	025-2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Oficina de Donuts
Nº de Beneficiários:	10
Data Atual:	26/08/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
26/08/2025	Donuts integral, creme pâtisserie, Donuts, brigadeiro de doce de leite e creme de pasta saborizante.	Em sala de aula, me apresentei aos alunos e expliquei como é feita a massa dos Donuts. Em seguida pesamos os ingredientes do Donuts integral. Com a mise en place pronta, fizemos a massa. Pesamos a quantidade necessária, abrimos a massa, cortamos e levamos para crescer. Em seguida, preparamos a mise en place para o recheio de brigadeiro de doce de leite. Levamos tudo em uma panela, mexemos até o ponto desejado Colocamos para esfriar. O recheio de pasta saborizante, separamos os ingredientes, levamos em uma panela, levamos ao fogo e mexemos até dar o ponto. Despejamos a massa e levamos para esfriar. Com o creme pâtisserie, separamos os ingredientes e pesamos.	4 horas

		Com tudo pronto, colocamos em uma panela e levamos ao fogo até dar o ponto. Com a massa dos Donuts crescida, levamos para fritar. Esfriando, cortamos ao meio e recheamos com sabores de brigadeiro de doce de leite, creme pâtisserie e pasta saborizante e decoramos.	
--	--	--	--

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 04 horas

RESULTADOS:

O resultado da oficina de Donuts varia consoante o contexto, podendo referir-se a criação dos Donuts decorados, ao aprendizado de gastronomia e à diversão proporcionada num evento, ou à possibilidade de abrir um negócio lucrativo de venda de Donuts.

Durante a oficina os alunos consideram interessante o modo de fazer as massas de Donuts, no tocante ao crescimento e a fritura. Entenderam com os Donuts podem ser vendidos em qualquer época do ano.

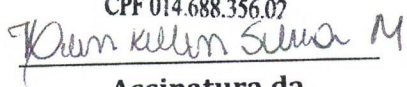
Alcançamos bons resultados.

Contagem, 26 de agosto de 2025.



**Assinatura da
Instrutora**

Helen Kellen da Silva Miranda
MG 11.983.696
CPF 014.688.356.07



**Assinatura da
Coordenadora**



**Assinatura do (a)
Presidente SCR MG**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DAGMAR SILVA GALDINO FLOR DA OFICINA DE DONUTS
PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – QUARTO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – PA Nº 003/2021**

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 26/08/2025

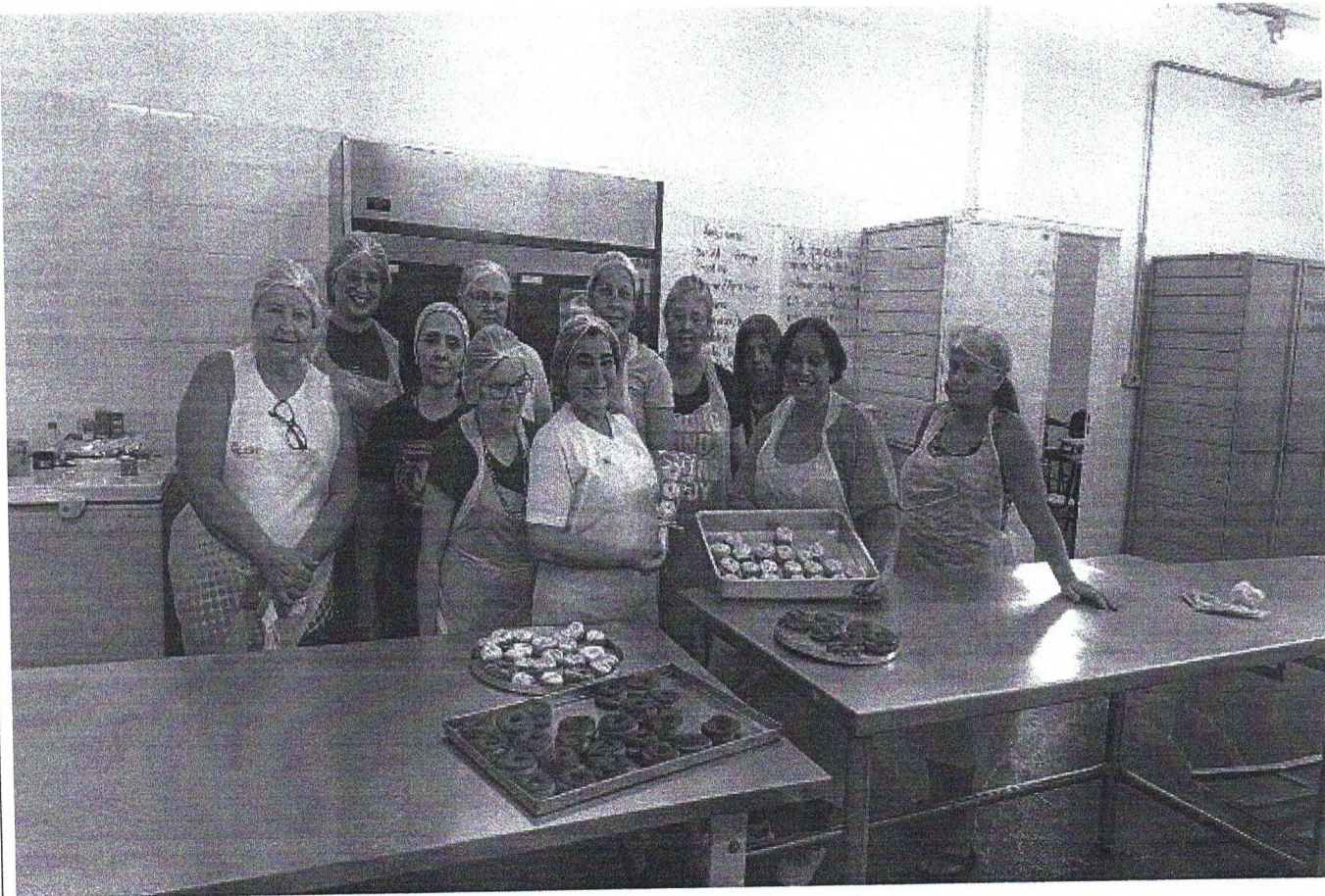
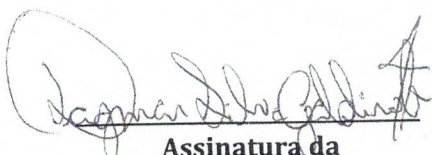
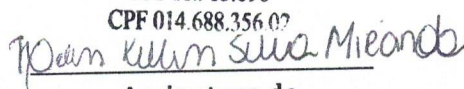


Foto 1: Oficina de Donuts integral, alunas aprenderam a fazer recheio de creme pâtisserie, donut, brigadeiro de doce de leite e creme de pasta saborizante. **26/08/2025 – Centro Público de Economia Solidária.**

Contagem, 26 de agosto de 2025.


Assinatura da
Instrutora

Helen Kellen da Silva Miranda
MG 11.983.696
CPF 014.688.356-07

Assinatura da
Coordenadora


Assinatura do
Presidente – SCRMG

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

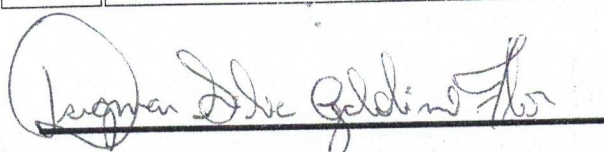
Oficina : Donuts

Local: Centro Público de Economia Solidária

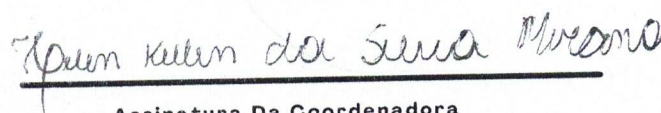
Data: 26/08/2025

Horário: 13:00 às 17:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	SANDRA MARIA DA SILVA		185773168-90
02	LEIDIANE APARECIDA FERREIRA	Leidiane Ap Ferreira	076596926-23
03	STELA BRANDÃO SOL DE ABREU	Stela Brandão Sol de Abreu	651275956-53
04	ANTONIA DA SILVA PAULA		625750076-15
05	MARIA DAS GRAÇAS SALGADO NETTO	Maria das Graças Salgado Netto	245312946-53
06	VERÔNICA MONTALVÃO RIBEIRO	Verônica Montalvão Ribeiro	052077746-89
07	LUZIA MARIA MONTEIRO RUGIO		317307016-04
08	GLEISE RIBEIRO SANTOS		001175756-66
09	MARIA CELIA DAMACENO DE SOUZA		611272056-68
10	IRANILDE DE ABREU SANTOS	Iranilde de Abreu Santos	824036276-15
11	SIMONE SILVA GOMES	Simone Silva Gomes	054784686-06
12	ARLETE RIBEIRO	Arlete Ribeiro	295572246-49
13	LILIAN CRISTINA DE CARVALHO		650948836-15
14	EDNA BUENO DOS SANTOS		489619066-15
15	ARLETTE APARECIDA DA SILVA	Arlette A. Andrade	567058916-53
16	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA		023871136-67
17	LILIAN DIAS DE MOURA CONSTANCIO	Lilian Dias de M. Constância	712866316-72
18	GISELLE APARECIDA BARBOSA		072113906-03
19	MARCIA ANTONIA DA SILVA M. PEREIRA	Marcia A. da Silva M. Pereira	724143166-91
20			



Assinatura Da Instrutora



Assinatura Da Coordenadora



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIMKGOOQJ**

Documento/Certidão nº **33.157.066** Exercício: **2025**

Emissão em: **01/09/2025**

Requerimento em: **11:52:15**

Validade: **01/10/2025**

Nome: **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687**

CNPJ: **47.236.065.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.236.065/0001-02

Certidão nº: 50756452/2025

Expedição: 01/09/2025, às 11:53:34

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.236.065/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004396138.00-66

CNPJ/CPF: 47.236.065/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PAPOULA AZUL

NÚMERO: 249

COMPLEMENTO:

BAIRRO: HAVAI

CEP: 30555185

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000910869543



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687
CNPJ: 47.236.065/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:17 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **1424.971D.2287.6602**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.236.065/0001-02

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br